



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.567.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1.942, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

*Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 899,54 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento à Secretaria de Estado de Governo, referente a publicações de atos da administração municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento municipal:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 00055	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRACAO GERAL	
0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.013 – ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
100 – RECURSOS ORDINARIOS	899,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de maio de 2021.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 31/5/21 a 07/6/21. 